LEI Nº 776 - DE 08 DE JULHO DE 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial de NCr$ 677,26 destinado à amortização de capital referente as prestações de nºs 22 a 33, do empréstimo contraído com a Caixa Econômica do Estado de SÔo Paulo, em 1964, para perfuração de poços artesianos e aquisição de equipamentos, nos termos da Lei nº 526, de 23/06/64.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito especial da importância de NCr$ 677,26 (seiscentos e setenta e sete cruzeiros novos e vinte e seis centavos), destinado à amortizaçÔo de capital referente as prestaç¨es de nºs 22 a 33, do empréstimo de NCr$ 9.967,86, contraído com a Caixa Econômica do Estado de SÔo Paulo, em 26 de junho de 1964, para perfuraçÔo de poços artesianos e aquisiçÔo de equipamentos, nos termos da Lei nº 526, de 23/06/64.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial referido no artigo anterior, serÔo utilizados os recursos de reduçÔo parcial, da seguinte verba do orçamento vigente:

4 000	DIVISÚO DA FAZENDA - DF
4 400	Encargos Municipais
4 401	Distrito da Sede
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.5.0.81	CONTRIBUIÇÚO DE PREVIDÕNCIA SOCIAL
	2. ContribuiçÔo ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço.....NCr$ 677,26
	TOTAL DA REDUÇÚO.....NCr$ 677,26

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena,

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

LEI Nº 776 - DE 08 DE JULHO DE 1969.

==========

= fls. 02 =

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =